



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA/SEMUS/Nº 13/2025

DESIGNA a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2025 referente Ata de Registro de Preços nº 04/2025 originária do Processo NEGEP/ SERP-Medicamento e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 410/2024, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Alessandra das Neves Lima, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNA a servidora **CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **17/2025** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000249/2025

05/02/2025 - 10:22:43

SEMUS-PK

PORTARIA/SEMUS/Nº 13/2025.

**PREFEITURA
SECRE'**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUNE, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) - SERP”.

Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Fevereiro de 2025.

CERTIDÃO

Portaria Semus/
Nº 13/2025

Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.

Em: *25/02/2025*
Servidor *[assinatura]*

CERTIDÃO

Certifico que *Portaria nº*
13/2025

Fei publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.

Data: *05/02/2025*
Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 031/2021